



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 139/2025

Contrato Administrativo nº 06/2024

Assunto: Prorrogação da vigência contratual

Vistos.

Considerando as manifestações favoráveis, tanto da Diretoria Geral Administrativa, na condição de área demandante, quanto da empresa contratada, Tatiane de Oliveira Leão Neves, à permanência da necessidade e ao interesse na continuidade dos serviços de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras;

Considerando que os serviços são necessários para assegurar a inclusão, a acessibilidade, a transparência e a participação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva nas sessões legislativas e nos demais eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal;

Considerando que a vigência atual do Contrato Administrativo nº 06/2024 se encerra em 29 de julho de 2026;

Considerando a possibilidade de prorrogação sucessiva dos contratos de serviços contínuos, desde que observadas as condições estabelecidas pela Administração e demonstrada a vantajosidade da contratação, conforme dispõe o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2026 a 29 de julho de 2027, mantendo-se o objeto contratado e a estimativa de até 153 (cento e cinquenta e três) horas de serviços, que serão utilizadas e pagas de acordo com a efetiva demanda da Câmara Municipal.

Autorizo, ainda, o prosseguimento das providências necessárias à formalização do respectivo termo aditivo, contemplando cláusula de reajuste com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observados o interregno mínimo anual, a data-base aplicável, os cálculos elaborados pelo setor competente e a análise da Procuradoria Legislativa.

O prosseguimento da prorrogação ficará condicionado à adoção dos demais procedimentos necessários à sua formalização e continuidade, em observância às



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Encaminhem-se os autos aos setores competentes para realização das verificações, cálculos, reserva orçamentária, elaboração da minuta do termo aditivo e demais providências pertinentes.

Após, remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para análise e manifestação jurídica.

Cumpra-se.

Votuporanga/SP, 23 de junho de 2026.

Daniel David

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga